

opusdei.org

Como ganhar a indulgência plenária durante a epidemia de coronavírus?

A indulgência plenária pode ser obtida de muitas maneiras durante o tempo da epidemia do coronavírus. Publicamos uma imagem e o texto da Penitenciária Apostólica onde se explicam mais pormenores.

01/04/2020

Explicamos abaixo com um infográfico como é possível obter a

indulgência plenária, ou seja, a remissão perante Deus da pena temporal pelos pecados, durante a epidemia do coronavírus. Incluímos também o recente decreto da Penitenciária Apostólica da Santa Sé sobre este tema, com a nota sobre o sacramento da reconciliação.

Decreto da Penitenciaria Apostólica referente à concessão de indulgências especiais aos fiéis na atual situação de pandemia

Penitenciaria Apostólica

O dom das Indulgências especiais é concedido aos fiéis atingidos pela Covid-19, em geral conhecida como Coronavírus, assim como aos profissionais da saúde, aos familiares e a todos aqueles que cuidam deles de qualquer maneira, inclusive através da oração.

«Sede alegres na esperança,
constantes na tribulação,
perseverantes na oração» (Rm 12,
12). As palavras escritas por São
Paulo à Igreja de Roma ecoam ao
longo de toda a história da Igreja e
guiam o julgamento dos fiéis face a
qualquer sofrimento, doença e
calamidade.

O momento presente em que toda a
humanidade, ameaçada por uma
doença invisível e insidiosa, que há
já algum tempo se tornou
prepotentemente parte da vida de
todos, é marcado dia após dia por
medos angustiados, novas incertezas
e, sobretudo, por um sofrimento
físico e moral generalizado.

A Igreja, seguindo o exemplo do seu
Divino Mestre, sempre cuidou dos
doentes. Como assinala São João
Paulo II, o valor do sofrimento
humano é duplo: «É *sobrenatural*,
porque se radica no mistério divino

da Redenção do mundo; e é também profundamente *humano*, porque nele o homem se aceita a si mesmo, com a sua própria humanidade, com a própria dignidade e a própria missão» (*Salvifici doloris*, 31).

Também o Papa Francisco, nestes últimos dias, mostrou a sua paterna proximidade e renovou o seu convite a rezar incessantemente pelos enfermos de Coronavírus.

Para que todos aqueles que sofrem por causa da Covid-19, precisamente no mistério deste sofrimento, possam redescobrir «o próprio sofrimento redentor de Cristo» (*ibid.*, n. 30), esta Penitenciaria Apostólica, *ex auctoritate Summi Pontificis*, confiando na palavra de Cristo Senhor e considerando com espírito de fé a atual epidemia, que deve ser vivida em espírito de conversão pessoal, concede o dom das

Indulgências de acordo com a seguinte disposição.

A Indulgência plenária é concedida aos fiéis que sofrem de Coronavírus, sujeitos a quarentena por ordem da autoridade da saúde nos hospitais ou nas próprias casas, se, com espírito desprendido de qualquer pecado, se unirem espiritualmente através dos meios de comunicação social à celebração da Santa Missa, à recitação do Santo Rosário, à prática piedosa da *Via-Sacra* ou de outras formas de devoção, ou se pelo menos recitarem o Credo, o Pai-Nosso e uma piedosa invocação à Bem-Aventurada Virgem Maria, oferecendo esta prova em espírito de fé em Deus e de caridade para com os irmãos, com a vontade de cumprir as condições habituais (confissão sacramental, comunhão eucarística e oração segundo as intenções do Santo Padre), o mais depressa possível.

Os agentes da saúde, os familiares e todos aqueles que, seguindo o exemplo do Bom Samaritano, expondo-se ao risco de contágio, cuidam dos doentes de Coronavírus segundo as palavras do divino Redentor: «Ninguém tem maior amor do que aquele que dá a sua vida pelos seus amigos» (Jo 15, 13), obterão o mesmo dom da Indulgência plenária em idênticas condições.

Além disso, esta Penitenciaria Apostólica concede de bom grado a *Indulgência plenária* nas mesmas condições por ocasião da atual epidemia mundial, até àqueles fiéis que oferecerem uma visita ao Santíssimo Sacramento, ou a adoração eucarística, ou a leitura da Sagrada Escritura durante pelo menos meia hora, ou a recitação do Santo Rosário, ou o exercício piedoso da Via-Sacra, ou a recitação do Rosário da Divina Misericórdia, para

implorar de Deus Todo-Poderoso o fim da epidemia, alívio para os aflitos e salvação eterna para aqueles que o Senhor chamou a si.

A Igreja reza por aqueles que não podem receber o Sacramento da Unção dos Enfermos e do Viático, confiando cada um deles à Misericórdia Divina em virtude da comunhão dos santos e concedendo aos fiéis a *Indulgência plenária* em ponto de morte, contanto que esteja devidamente disposto e tenha recitado habitualmente durante a vida alguma oração (neste caso a Igreja supre às três habituais condições exigidas). Para a consecução desta indulgência é recomendável o uso do crucifixo ou da cruz (cf. *Enchiridion indulgentiarum*, n. 12).

Que a Bem-Aventurada sempre Virgem Maria, Mãe de Deus e da Igreja, Saúde dos Enfermos e Auxílio

dos Cristãos, nossa Advogada, ajude a humanidade sofredora, afastando de nós o mal desta pandemia e obtendo-nos todo o bem necessário para a nossa salvação e santificação.

O presente Decreto é válido, não obstante qualquer disposição contrária.

Dado em Roma da Sede da Penitenciaria Apostólica a 19 de março de 2020.

Mauro Card. Piacenza

Penitenciário-Mor

Krzysztof Nykiel

Regente

.....

«Eis que estou convosco todos os dias» (Mt 28, 20)

Nota da Penitenciaria Apostólica sobre o sacramento da reconciliação

A gravidade das circunstâncias atuais exige uma reflexão sobre a urgência e a centralidade do Sacramento da Reconciliação, juntamente com alguns esclarecimentos necessários, tanto para os fiéis leigos como para os ministros chamados a celebrar o Sacramento.

Mesmo no tempo da Covid-19, o Sacramento da Reconciliação é administrado de acordo com o direito canônico universal e com as disposições da *Ordo Paenitentiae*.

A confissão individual é o modo ordinário de celebrar este sacramento (cf. cân. 960 cdc), enquanto a absolvição coletiva, sem confissão individual prévia, não pode ser concedida a não ser em caso de perigo iminente de morte, já que não

há tempo suficiente para ouvir as confissões dos penitentes individuais (cf. cân. 961 § 1 cdc), ou uma necessidade grave (cf. cân. 961 § 1, 2º cdc). cuja consideração é da responsabilidade do Bispo diocesano, tendo em conta os critérios concordados com os outros membros da Conferência Episcopal (cf. cân. 455, § 2 cdc) e sem prejuízo da necessidade, para uma absolvição válida, do sacramento do *votum sacramenti* por parte de cada penitente, ou seja, a finalidade de confessar oportunamente pecados graves individuais, que na altura não era possível confessar (cf. cân. 962 § 1 cdc).

Esta Penitenciaria Apostólica considera que, especialmente nos lugares mais afetados pelo contágio pandêmico e enquanto o fenómeno não acabar, se sigam os casos de grave necessidade mencionados no cân. 961 § 2 cdc.

Qualquer outra especificação é confiada pelo direito aos Bispos diocesanos, tendo sempre em conta o bem supremo da salvação das almas (cf. cân. 1752 cdc.).

Se surgir uma súbita necessidade de conceder a absolvição sacramental a vários fiéis em conjunto, o sacerdote é obrigado a avisar o Bispo diocesano, na medida do possível ou, se não puder, a informá-lo quanto antes (cf. *Ordo Paenitentiae*, n. 32).

Na atual emergência pandêmica, cabe portanto ao Bispo diocesano indicar aos sacerdotes e aos penitentes as prudentes atenções a adotar na celebração individual da reconciliação sacramental, tais como a celebração num lugar ventilado fora do confessionário, a adoção de uma distância adequada, a utilização de máscaras protetoras, sem prejuízo da atenção absoluta à salvaguarda do

selo sacramental e à necessária
discrição.

Além disso, cabe sempre ao Bispo diocesano determinar, no território da sua circunscrição eclesiástica e em relação ao nível de contágio pandêmico, os casos de grave necessidade em que é lícito conceder a absolvição coletiva: por exemplo, à entrada das enfermarias hospitalares, onde estão internados os fiéis contagiados em perigo de morte, utilizando, na medida do possível e com as devidas precauções, os meios de amplificar a voz para que a absolvição possa ser ouvida.

Devem ser consideradas a necessidade e a oportunidade de criar, quando necessário, de acordo com as autoridades da saúde, grupos de “capelães extraordinários de hospitais”, também numa base voluntária e em conformidade com

as normas de proteção contra o contágio, para garantir a necessária assistência espiritual aos doentes e aos moribundos.

Onde o fiel se encontrar na dolorosa impossibilidade de receber a absolvição sacramental, deve-se recordar que a contrição perfeita, proveniente do amor do Deus amado acima de tudo, expressa por um sincero pedido de perdão (o que o penitente é atualmente capaz de manifestar) e acompanhada pelo *votum confessionis*, ou seja, pela firme resolução de recorrer, quanto antes, à confissão sacramental, obtém o perdão dos pecados, até mortais (cf. cic, n. 1.452).

Nunca antes a Igreja experimentou o poder da comunhão dos santos, elevando ao seu Senhor Crucificado e Ressuscitado votos e preces, especialmente o Sacrifício da Santa

Missa, celebrado diariamente,
mesmo sem fiéis, pelos sacerdotes.

Como mãe bondosa, a Igreja implora
ao Senhor que a humanidade seja
libertada de tal flagelo, invocando a
intercessão da Bem-Aventurada
Virgem Maria, Mãe de Misericórdia e
Saúde dos Enfermos, e do seu Esposo
São José, sob cujo patrocínio a Igreja
sempre caminhou pelo mundo.

Maria Santíssima e São José
obtenham para nós abundantes
graças de reconciliação e salvação,
na escuta atenta da Palavra do
Senhor, que ele repete hoje à
humanidade: «Parai, reconheci que
eu sou Deus» (Sl 46, 11), «Eu estarei
convosco todos os dias» (Mt 28, 20).

*Dado em Roma, da sede da
Penitenciaria Apostólica, a 19 de
março de 2020, Solenidade de São
José, Esposo da B.A. Virgem Maria,
Padroeiro da Igreja Universal.*

Mauro Card. Piacenza

Penitenciário-Mor

Krzysztof Nykiel

Regente

pdf | Documento gerado
automaticamente de [https://
opusdei.org/pt-br/article/indulgencia-
plenaria-coronavirus/](https://opusdei.org/pt-br/article/indulgencia-plenaria-coronavirus/) (27/03/2025)